



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PUBLICADA NO DOE DE 18-12-2010 SEÇÃO I PÁG 83**

**RESOLUÇÃO SMA N<sup>º</sup> 118, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Prorrogar, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261/68 e do artigo 15, inciso I, da Lei 500/74, em caráter excepcional, até 31 de janeiro de 2011, os afastamentos dos funcionários e servidores desta Secretaria junto a Unidades da própria Pasta, autorizados até 31 de dezembro de 2010, de acordo com a Resolução SMA 2, de 5 de janeiro de 2010.

**Artigo 2º** - As Unidades mencionadas no artigo 1º desta Resolução, bem como os servidores que não se interessarem pela continuidade do afastamento, deverão solicitar a cessação do mesmo.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO**

**Secretário de Estado do Meio Ambiente**